



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 036/2017

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Centro Cultural do Louriçal – Elaboração de projeto de execução - arquitetura" – Proc. n.º 027/AJD/SA/17, no valor de € 16.200,00. -----

-----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno e servindo de Oficial Público da mesma, por despacho de 29 de outubro de 2013, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: Pedro Navega Ferreira, na qualidade de Arquiteto, portador do cartão de cidadão n.º 12078593 5ZY0, válido até oito de agosto de 2017, NIF 213108658, com morada profissional na rua da Filarmónica Pombalense, n.º 19, 3100-430 em Pombal. -----

-----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----1- O presente contrato, tem como objeto: "Centro Cultural do Louriçal – Elaboração de projeto de execução - arquitetura". -----

-----2- De harmonia com o relatório final, datado de dezanove de maio de 2017, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de dezanove do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação "Centro Cultural do Lourical – Elaboração de projeto de execução - arquitetura" – Proc. n.º 027/AJD/SA/17, de acordo com a sua proposta, datada de dois de maio de 2017, e em subordinação às cláusulas insertas no Convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

-----3- A adjudicação é feita pelo valor global de dezasseis mil e duzentos euros (€ 16.200,00) que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado; -----

-----4- O prazo de execução da prestação de serviços é de 90 dias, a contar da assinatura do contrato, conforme ponto 4. do Caderno de Encargos; -----

-----5- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos; -----

-----6- A presente aquisição está prevista no PPI – Plano Plurianual de Investimentos, aprovado para o quadriénio 2017/2020, no Objetivo 2.5.1., e no projeto/ação 0110, documento eficazmente aprovado para o presente ano económico; -----

-----7- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas pelo destinatário dos bens ou serviços; -----

-----8- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03, número 07, por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso nº 2104/2017, a

1 que corresponde a requisição externa contabilística número 1828/2017 sendo  
2 processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas as quais  
3 só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem; -----

4 -----9- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a  
5 conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias  
6 subsequentes à apresentação destas; -----

7 -----10- Ao presente contrato não se aplica revisão de preços; -----

8 -----11- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na  
9 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----

10 -----12- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos  
11 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação  
12 subsidiária. -----

13 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----

14 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,  
15 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer  
16 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de  
17 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----

18 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos  
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por  
20 despacho do Presidente da Câmara, datado de dezanove de maio de 2017. -----

21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
22 que ficam arquivados na plataforma eletrónica [www.saphety.com](http://www.saphety.com)  
23 (027/AJD/SA/17): Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em  
24 vinte e oito de abril de 2017, comprovando possuir a situação contributiva  
25 regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em vinte e  
26 oito de abril de 2017, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; e

1 Certificado do Registo Criminal com o código de autenticação e acesso 2509-  
2 c902-4ff9-07c02, válido até três de agosto de 2017. -----

3 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com  
4 aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do  
5 artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, constando a data da sua celebração  
6 na plataforma eletrónica www.saphety.com, no fluxo do respetivo procedimento  
7 (027/AJD/SA/17). -----

8 Pombal, 05 de junho de 2017. -----

9 O Primeiro Outorgante

10 O Segundo Outorgante

11 ----- Registado em ficheiro, sob o n.º 066, em 19/05/2017. -----